

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI N.º 014/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURELIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) para atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

**05.01.04.122.0020.2.023 - MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS PUBLICOS**

3.3.90.30 - Material de Consumo..... R\$ 105.000,00  
3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$ 45.000,00

**05.01.26.782.0023.1.111 - ASFALTAMENTO DE VIAS INTERMUNICIPAIS**

4.4.90.51 - Obras e Instalações ..... R\$ 1.000.000,00

**05.02.15.122.0024.1.006 - ABERTURA, PROLONGAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DE VIAS URBANAS**

4.4.90.51 - Obras e Instalações ..... R\$ 500.000,00

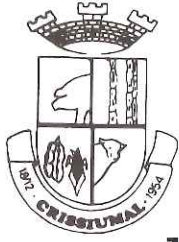
**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, a utilização parcial do superávit financeiro do exercício anterior no Recurso Livre - 0001 no valor de R\$ 1.650.000,00.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 de fevereiro de 2.022.

  
**MARCO AURELIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (55) 3524-1200  
E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 014/2022**

**Senhora Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente, para dar cobertura às despesas e complementação com a contrapartida do Município na Pavimentação Asfáltica no Bairro Cristina, na Rua Cotricampo acesso ao Bairro Criciúma e estradas intermunicipais. Também abre crédito suplementar para execução de melhorias nos pavimentos e construção de muros no Parque Municipal de Obras, bem como a reforma do piso no CESIC.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 02 de fevereiro de 2.022.



**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**